Carlos Amaro
Presidente

Ricardo de Queiroz
2º Secretario

Abade
1º Secretario

Resolução nº 54

O Snr. Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Agenor Fábio Gomes, pelo espaço de cinco (5) dias a contar desta data.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 13-2-52

Presidente

1º Secretario

2º Secretario